



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XVII • Nº 294
Cabreúva 07 de janeiro de 2021



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 1.264, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA NOVO INTERVENTOR DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA INTERVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Neste ato o Prefeito Municipal de Cabreúva, destitui da função de interventora a Sra. Gisele Nogueira Sasso, ficando designado como interventor do Poder Público Municipal na Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva o servidor público municipal a Sr. Guilherme Geraldo Tumaní Baglioni, Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 392.561, portador do RG nº 49.962.846-9 e inscrito no CPF sob o nº 441.873.208-6.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação e Acompanhamento da intervenção passará a ser composta por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, por um representante da Advocacia Geral do Município, por um representante do Controle Interno do município e por um representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 930, de 16/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de janeiro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.265, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga por até 180 (cento e oitenta) dias a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva e dá outras providências.

Considerando que, por intermédio do Decreto Municipal nº 1.264, de 04 de janeiro de 2021, a Administração Municipal nomeou um novo interventor para substituir a que esteve à frente daquela instituição até então;

Considerando a necessidade de sanar as dívidas, proceder a regularização fiscal e previdenciária e implantar definitivamente o novo sistema de gestão hospitalar;

Considerando o compromisso da Administração Municipal com a manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar de forma adequada em âmbito municipal;

Considerando que diante desse contexto não se verifica um quadro de estabilidade operacional e financeira, tampouco administrativo que aconselhe a interrupção imediata dos trabalhos interventivos, especialmente por tratar-se de único hospital no Município;

Considerando que a única forma de assegurar o pleno e regular funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, sem que represente risco de desassistência à população de Cabreúva é a manutenção do estado de intervenção por parte da Administração Municipal, mantendo-se sob sua gestão o controle técnico, administrativo e financeiro da referida entidade, sobre os bens e serviços que lhe foram requisitados;

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais até 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção administrativa do Poder Executivo de Cabreúva, decretada nos serviços ambulatoriais e hospitalares da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, inscrita no CNPJ sob nº

45.721.180/0001-39, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 10, de 18 de fevereiro de 2013, em consonância com o artigo 15, inciso XIII, da Lei Federal 8.080/90.

Parágrafo único. Durante o prazo da intervenção mencionada no **caput**, o interventor, nomeado através do Decreto nº 1.264, de 04 de janeiro de 2021, terá os poderes constantes no art. 5º do Decreto nº 10, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de janeiro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Extrato de Contrato (Convite nº 002/2020) Processo Administrativo nº 017/2020

Contrato nº 009, de 22 de dezembro de 2020.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva.

Contratado: Danilo Deusedino dos Santos 32909703886.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e pinturas interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cabreúva, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo I ao Convite nº 002/2020 (Processo Administrativo nº 017/2020), que faz parte integrante deste contrato.

Vigência: O prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços que será expedida pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, na hipótese prevista no art. 57, I, da Lei Federal nº 8666/93.

Valor global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em parcelas quinzenais, mediante medições autorizadas, conforme estabelecido no cronograma de execução.

Assinatura: 22 de dezembro de 2020.

Noemi Medeiros Bernardes

Vereadora – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro

13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO

Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095

Cabreúva – “Cidade da Amizade”



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato (Convite nº 003/2019) Processo Administrativo nº 015/2019

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 001, de 14 de janeiro de 2020.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: Sino – Consultoria e Informática Ltda. – EPP.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a onerosa por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, e-mails, bem como um site institucional integrado ao sistema, conforme memorial descritivo – Anexo I.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Valor global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Noemi Medeiros Bernardes
Vereadora – Presidente